



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI N°886/2012.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providencias "

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou , e eu , Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário de Santa Rosa da Serra/MG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50, a conceder subvenção no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art .2º- As despesas decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária 02.13.01.13.392.0030.2150-3.3.50.43.00 – ficha 367, já constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art . 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Santa Rosa da Serra/MG, 01 de AGOSTO de 2012.

Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 886, DE 01 DE AGOSTO DE 2012
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
A PREFEITA MUNICIPAL, CONCORRENTE AOS Poderes Executivo e Legislativo,
DOU PROVIMENTO AO PRESENTE DOCUMENTO, COM A QUALQUEM DA FORMA DA
PREFEITURA MUNICIPAL,

01/08/2012 02/08/2012
SANTA ROSA DA SERRA, 01.08.2012

Maria Cleide da Silva